



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTATÍSTICAS CRIMINAIS E DE PRODUTIVIDADE - ESTADO DE GOIÁS

DEMONSTRATIVO - ANO 2024

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS REATIVAS

NATUREZAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<i>HOMICÍDIO DOLOSO</i>	66	60	91	104	76	78	80	63	104	84	72	82	960
<i>FEMINÍCÍDIO</i>	6	1	1	5	5	3	6	4	7	1	9	8	56
<i>ESTUPRO</i>	51	61	54	72	53	59	64	63	77	63	76	63	756
<i>HOMICÍDIO TENTADO</i>	119	127	152	141	137	135	119	157	150	153	126	173	1.689
<i>LATROCINIO</i>	3	3	0	1	3	0	1	0	2	3	1	2	19
<i>LESAO SEGUIDA DE MORTE</i>	2	1	2	0	5	4	2	1	1	6	1	5	30
<i>ROUBO A TRANSEUNTE</i>	533	473	582	567	483	491	443	433	408	418	435	390	5.656
<i>ROUBO DE VEÍCULOS</i>	59	60	76	80	63	39	68	62	48	83	52	65	755
<i>ROUBO EM COMÉRCIO</i>	49	46	39	38	54	35	39	29	20	42	35	27	453
<i>ROUBO EM RESIDÊNCIA</i>	39	44	40	47	34	32	38	35	32	43	42	61	487
<i>ROUBO DE CARGA</i>	2	1	0	4	3	0	3	1	0	6	2	1	23
<i>ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA</i>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<i>FURTO DE VEÍCULOS</i>	342	284	348	312	285	307	291	326	276	280	273	348	3.672
<i>FURTO EM COMÉRCIO</i>	718	679	764	790	760	814	758	749	771	799	824	803	9.229
<i>FURTO EM RESIDÊNCIA</i>	1.360	1.197	1.367	1.169	1.261	1.154	1.097	1.127	1.075	1.160	1.113	1.228	14.308
<i>FURTO A TRANSEUNTE</i>	460	461	490	476	491	503	453	435	450	514	516	523	5.772

OBSERVAÇÕES

1- FONTE: QLIK SENSE (RAI) DATA DE CONSULTA - DATA 04/06/2025;

2 - OS DADOS APRESENTADOS NESTE DEMONSTRATIVO ESTÃO SUJEITOS ÀS VARIAÇÕES, CONFORME O ANDAMENTO DAS INVESTIGAÇÕES EM PROCEDIMENTOS POLICIAIS INSTAURADOS PARA A APURAÇÃO DOS FATOS;

3- NA AFERIÇÃO DO HOMICÍDIO É CONSIDERADO O SOMÁTORIO DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE HOMICÍDIO E FEMINÍCÍDIO;

4- NA AFERIÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO É CONSIDERADO O SOMÁTORIO DOS NÚMEROS DE VÍTIMAS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO E TENTATIVA DE FEMINÍCÍDIO;

5 - NA AFERIÇÃO DO ROUBO A TRANSEUNTE É CONSIDERADO O SOMÁTORIO DAS OCORRÊNCIAS DE ROUBOS OCORRIDOS EM RUA/AVENIDA, PRAÇAS E/OU PARQUES AMBIENTAIS CUJAS AS VÍTIMAS SÃO PESSOAS FÍSICAS, EXCLUINDO OS ROUBOS DE VEÍCULOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS;

6 - NA AFERIÇÃO DE ROUBO E FURTO DE VEÍCULOS É CONSIDERADO O N° DE VEÍCULOS.